



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA - SIn

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518147 - http://www.ufscar.br

AEA-SAU nº 1/2020/SIn

Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)

São Carlos, 09 de outubro de 2020.

Para:

Conselho de Administração

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as características e para os fins especificados:

<b>Nome da Unidade Proponente:</b>	Secretaria Geral de Informática
<b>Sigla da Unidade Proponente:</b>	SIn
<b>Tipo de Adequação:</b>	
<input type="radio"/>	<b>Reestruturação Completa</b> Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas
<input checked="" type="radio"/>	<b>Adequação Parcial</b> Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; somente a criação de nova unidade; somente a alteração de vínculo da unidade

<b>Justificativas da Adequação</b>	
<p>Criação de estrutura formal para atuar nas áreas de <b>governança de TIC e formalização dos processos digitais de trabalho da instituição</b>, contribuindo para o aprimoramento dos níveis de governança de maneira geral, bem como trazendo maior <b>agilidade</b> aos processo de desenvolvimento de software, melhorando a produtividade das equipes de TIC.</p> <p>Atualmente algumas dessas atividades são executadas por um grupo de trabalho da ProAd, conhecido por UG-SEI, que foi a forma adotada para viabilizar o disposto na Portaria GR nº 481. Nos últimos dois anos a UG-SEI foi responsável pelas atividades de planejamento, gestão e execução da implantação e manutenção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na UFSCar. Uma vez superada a fase de implantação, há necessidade de formalização desse grupo de trabalho como unidade, e vinculação do mesmo à SIN, unidade da UFSCar natural para incorporar essas atribuições, as quais são fundamentais para a estabilidade e aprimoramento do uso do SEI na instituição.</p> <p>Ademais há uma demanda crescente por níveis mais robustos de governança na área de TIC, especialmente por força da legislação, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)</li><li>- Instrução Normativa nº 01/2020/GSI (Gestão da Segurança da Informação)</li><li>- Decreto nº 10.332/2020 (Estratégia de Governo Digital)</li><li>- Decreto nº 8.777/2020 (Política de Dados Abertos)</li><li>- Portaria nº 778/2019/SGD (Política de GovTIC do SISP)</li><li>- Instrução Normativa nº 1/2019/SGD ( Normas para contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC)</li></ul> <p>É certo que a área de TIC tem papel importante na consecução dos objetivos trazidos pela legislação, contudo há atividades que estão fora do escopo de atuação de analistas e técnicos de TI, o que demanda a formação de uma equipe multidisciplinar, envolvendo profissionais com formação em outras áreas do conhecimento, especialmente para a organização das informações.</p> <p>A unidade será subordinada diretamente à SIn, de forma a apoiar o acompanhamento dos aspectos regulatórios (legislação), bem como atuar junto às unidades de negócio para triagem das demandas apresentadas à Secretaria. Nesse sentido entendemos que as demandas por desenvolvimento de sistemas passariam por um processo de qualificação quanto à maturidade dos processos e aderência ao planejamento estratégico do órgão (PDTIC) antes de serem submetidas à Coordenadoria de Sistemas de Informação para as atividades de desenvolvimento de <i>software</i>.</p>	

Competências e Finalidades da UORG
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar as unidades da UFSCar em seu processo de transformação digital e modernização de gestão;</li> <li>- Realizar a modelagem de fluxos de processos em conjunto com as unidades UFSCar;</li> <li>- Atuar como interlocutora da SIn junto às unidades de negócio para triagem das demandas por sistemas de informação;</li> <li>- Gerenciar os usuários e permissões de acesso aos sistemas de informação institucionais;</li> <li>- Gerenciar tipos de processos e modelos de documentos no SEI-UFSCar;</li> <li>- Fornecer suporte técnico aos usuários do SEI;</li> <li>- Acompanhar a utilização do SEI e propor normativas para aprimorar o seu funcionamento UFSCar;</li> </ul>
Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção (caso anexe ao processo, indicar n° SEI do documento)
Não há.
Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver (caso anexe ao processo, indicar n° SEI do documento)
A função gratificada FG-2 será obtida por meio de remanejamento de outras áreas, conforme indicação da reitoria.

## 1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

### 1.1 Inclusão de Unidades

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
DePDG-TIC	Departamento de Processos Digitais e Governança de TIC

\* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

\*\* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

### 1.2 Alterações de Unidades

#### 1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*

\* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

\*\* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

#### 1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo

\*\* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

#### 1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas\*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada

\* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

\*\* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

### 1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta

\* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

O pedido em questão é subscrito pela Secretaria Geral de Informática, unidade proponente, e pela Pró-Reitoria de Administração, unidade atualmente responsável pela implantação do SEI.

Atenciosamente,

Erick Lazaro Melo  
Secretário Geral de Informática

Márcio Merino Fernandes  
Pró-Reitor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Erick Lazaro Melo, Secretário(a) Geral**, em 09/10/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Merino Fernandes, Pró-Reitor**, em 09/10/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0257875** e o código CRC **E23EE624**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018279/2020-78

SEI nº 0257875

*Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019*



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 21/2020/SPDI/R  
PROCESSO Nº 23112.018279/2020-78  
INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA  
ASSUNTO: Parecer sobre Adequação de Estrutura da SIn

Prezada Senhora Presidente;

Em referência ao processo no. 23112.018279/2020-78 sobre a Criação de estrutura formal para atuar nas áreas de **governança de TIC da Secretaria Geral de Informática**, a SPDI é favorável às readequações que seguem e sugere ao CoAd que as aprove:

- Criação do Departamento de Processos Digitais e Governança de TIC com as siglas DePDG-TIC vinculado diretamente à Secretaria Geral de Informática – Sin, com FG-02 atribuída.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais - SPDI/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Silvatti, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 16/10/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Innocentini Lopes de Faria, Secretário(a) Geral**, em 16/10/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0261353** e o código CRC **1D63643C**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018279/2020-78

SEI nº 0261353

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019